

EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITOR(ES) REMUNERADO(S) E VOLUNTÁRIO(S) PARA A(S) UNIDADE(S) CURRICULAR(ES), DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DO MUCURI.

A FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS DO MUCURI, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerado(s) e Voluntário(s) para as seguintes unidades curriculares: HABILIDADES II, HABILIDADES IV, HABILIDADES V, HABILIDADES VI, PIESC I e MEDICINA PREVENTIVA, EPIDEMIOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2- DAS VAGAS

2.1 Será(ão) oferecida(s) vaga(s) para monitor(es) Remunerado(s) e Voluntário(s), distribuída(s) na(s) unidade(s) curricular(es) objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de **07 de novembro a 08 de novembro**, no horário de **08h00 as 11h00 e de 14h00 as 16h00**, na **Secretaria da Faculdade de Medicina do Mucuri**.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução Consepe 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **01/12/2017**.

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa (se for o caso).

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/data: Teófilo Otoni, 6/11/2017.

Roberta Barbizan Petinari
Vice-Diretora da Unidade Acadêmica
FAMMUCUFVJM

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS AVALIAÇÕES**

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local	Horário
HABILIDADES II	00	01	09.11.2017	Laboratório de Habilidades	14h00
HABILIDADES IV	01	01	09.11.2017	Laboratório de Habilidades	08h00
HABILIDADES V	00	02	09.11.2017	Laboratório de Habilidades	14h00
HABILIDADES VI	00	01	09.11.2017	Laboratório de Simulação Adulto	08h00
PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I	00	02	09.11.2017	Sala do PIESC	08h00
MEDICINA PREVENTIVA, EPIDEMIOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	00	01	09.11.2017	Sala do PIESC	10h00

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
HABILIDADES II	Semiologia dos sistemas endócrino, cardiovascular, respiratório, digestivo e gênito-urinário.	PORTO, C.C. Semiologia Médica . 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
HABILIDADES IV	<ul style="list-style-type: none"> - Feed-back. - O modelo biopsicosocial. - Método Clínico Centrado na Pessoa. - Habilidades de Comunicação - Habilidades de consulta. - O Modelo Calgary-Cambrige. - Atendimento Pré-hospitalar em urgência e emergência. 	<p>DE MARCO; M. A; ABUD, C C; LUCCHESI, A C; ZIMMERMANN, V B. Psicologia Médica - Abordagem integral do processo saúde-doença. Editora Artmed, 2012.</p> <p>MOIRA STEWART e cols. Medicina centrada na pessoa. 2ª ed. Artmed, 2010.</p> <p>PENDLETON, D; TATE, P; SCHOFIELD, T. A nova Consulta – Desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. 1 ed. Artmed, 2011.</p> <p>BALINT, M. O médico, seu paciente e a doença. Rio de Janeiro: Atheneu, 1984.</p> <p>MCWHINNEV, I R; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3º Ed. Artmed, 2009.</p> <p>MONTEIRO, Simone; VARGAS, Eliane (Orgs.). Educação, comunicação e tecnologia educacional: Interfaces com o campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. 252p.</p> <p>TAHKA V, O relacionamento médico-paciente. São Paulo: Artes Médicas, 1988.</p> <p>COULEHAN J, BLOCK M. A entrevista médica. São Paulo: Artes Médicas, 1989.</p> <p>ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support, American Heart Association. 2014.</p>

HABILIDADES V	Fraturas, entorse, contusão, luxação, semiologia do aparelho locomotor.	BARROS FILHO, Tarcísio E.P.; LECH, Osvandré. Exame Físico em Ortopedia . São Paulo: Servier, 2001. HERBERT, Sizinio k.; <i>et al.</i> Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática . Artmed.
HABILIDADES VI	Exame físico ginecológico, obstétrico e pediátrico; exames complementares em ginecologia e obstetrícia; assistência ao parto e puerpério; partograma; urgências obstétricas; recepção e cuidados neonatais; urgências pediátricas	CORREA, Mário Dias. Noções Práticas de Obstetrícia - 13ª edição. MONTENEGRO CAB, REZENDE FILHO J. Rezende Obstetrícia . 13ª edição, Guanabara Koogan, 2016. Obstetrícia de Williams. 24ª edição, AMGH, 2016. BEHRMAN RE, KLIEGMAN R, JENSON HB. Nelson - Tratado de Pediatria . 19ª edição. Editora Elsevier, 2013. LEÃO, E; MOTA, J, A, C; CORRÊA, E. J; VIANA, M. B. Pediatria ambulatorial . 5ª. edição. Editora Coopmed, 2013. CAMARGOS AF; MELO VH, CARNEIRO MM, REIS FM. Ginecologia ambulatorial baseada em evidências científicas . 2ª Ed. Cooperativa Editora e Cultura Médica, 2008.
PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ética e Saúde 2. SUS – histórico, princípios e diretrizes 3. Diagnóstico comunitário 4. Saúde da Família – componentes e atribuições da equipe mínima, princípios e características 5. Genograma e Ecomapa – definição e finalidade. 6. Atenção Primária – definição e caracterização. 7. Níveis de Atenção no SUS. 	<p>GUSSO, G; LOPES, J M C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 1 ed. Artmed. 2012.</p> <p>MCWHINNEY, I R; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3º Ed. Artmed, 2009.</p> <p>SOUTH, J; SOUTH P. Saúde da Família: Current Medicina de Família e Comunidade Diagnóstico e Tratamento. 2a Ed. Editora McGraw-HiLL, 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.488/11. Anexo. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília. 2011.</p>

		BRASIL, Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família: Saúde dentro de casa. Fundação Nacional de Saúde. Departamento de Operações. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília, 1994.
<p align="center">MEDICINA PREVENTIVA, EPIDEMIOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Medidas resumo (média, mediana, moda, variância, desvio-padrão, amplitude de variação, intervalo interquartilico) 2. Estatística descritiva – gráficos e tabelas 3. Testes de hipóteses 4. Medidas de morbidade e mortalidade 5. Desenhos de estudos epidemiológicos 6. Sistemas de Informação em Saúde 7. Transição epidemiológica e transição demográfica 	<p>Callegari-Jacques, Sidia M. Bioestatística: princípios e aplicações. Porto Alegre: Artmed. 2003.</p> <p>Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43541/5/9788572888394_por.pdf</p>

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			

